



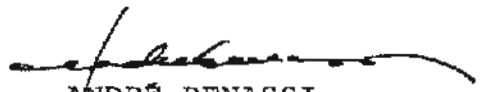
LEI Nº 4083 , DE 12 DE JANEIRO DE 1993

Denomina "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 1992, PROMULGA a - seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn.